



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 608/93.

De 24 de março de 1993.

"Faz doação de Carteiras Escolares à Paróquia de São João Batista".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Paróquia de São João Batista, 12 (doze) carteiras escolares duplas e 02 (duas) mesinhas, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás,
aos 16 dias do mês de abril de 1993.

DR. ANTONIO FERREIRA LEÃO

Prefeito Municipal